



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0000375-33.2019.6.02.8000

INTERESSADO : Presidência do TRE-AL

ASSUNTO : Adesão. Ata de Registro de Preços nº 32-A/GAB-BR/2018 – TRT da 16ª Região (Estado do Maranhão)

Decisão nº 3764 / 2019 - TRE-AL/PRE/AEP

Após a análise da instrução realizada nestes autos, que tratam da pretensão, manifestada pela Coordenadoria de Soluções Corporativas (0615963), de aquisição, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 74/2019 (0602300) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sediado no Estado do Maranhão, dos itens que constam do Documento de Oficialização de Demanda nº 32/2019 (0615209).

Avaliado o pronunciamento favorável do Senhor Diretor-Geral do TRT/16 (0629973), bem como da análise no mesmo sentido realizadas pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão (0633231) deste Regional, constato que não existe óbice ao sugerido.

Isso posto, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2019 do TRT/16 para a aquisição seguinte: 01 - Microsoft Office Professional Plus 2019, sem software assurance, no total de 25 licenças vitalícias pelo valor unitário de R\$ R\$ 1.822,79 (mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), totalizando esse item o valor de R\$ 45.569,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos); e 2 - Microsoft Office Standard 2019, sem software assurance, no total de também 25 (vinte e cinco) licenças vitalícias, pelo valor unitário de R\$ 1.338,99 (mi, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), totalizando esse item o valor de R\$ 33.474,75 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), tudo acorde com os quantitativos mensurados no Ofício n.º 3022/2019 (0622775), a ser fornecido pela empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ N.º 19.877.285/0002-52, sendo o valor total de contratação em R\$ 79.044,50 (setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à publicação desta decisão, à emissão da nota de empenho e demais providências que sejam cabíveis à contratação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 10/12/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0634621** e o código CRC **4A161DC9**.